



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em 13/02/2023 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
[Assinatura]
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 780, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO

- I. Os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. O art. 5º, inciso XXIV, e art. 170, inciso III, todos da Constituição Federal, que conclamam a função social da propriedade;
- III. O art. 2º e art. 5º, alíneas "m" e art. 6º, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
- IV. A utilidade pública que se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;
- V. O intuito de fomentar e manter a prática desportiva na comunidade do Bairro Santo Antônio; e

PREZANDO

Pelo atendimento de utilidade e necessidade pública caracterizado no Processo Administrativo n.º 006788/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à construção de uma quadra poliesportiva para o Bairro Santo Antônio, a área de terreno de 571,09 m² (quinhentos e setenta e um vírgula nove metros quadrados), localizada na RUA ANTÔNIO BRANDÃO, n. 22,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Bairro Santo Antônio, Zona Urbana deste Município, com registro inexistente, de posse de ADEMIR OLIVEIRA, portador do CPF n. 007.848.587-80, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 006788/2022.

Art. 2º. A localização, as benfeitorias, as medidas, os limites e os confinantes poderão ser atualizados e alterados de acordo com os levantamentos topográficos apurados posteriormente a esse Decreto.

Art. 3º. A presente desapropriação destina-se à construção de edifício público, nos termos art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 4º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º. O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, será fixado oportunamente pela Comissão de Avaliação a ser nomeada por Portaria, para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 6º. Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei n.º. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a Expropriante autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 7º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 8º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento efetuar o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 9º. Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de recursos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA: 713 - 1102.2781200052.064.44906100000.150000000000

ÓRGÃO: 11 - SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0005 - CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 13 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL